



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de Janeiro de 2013

06 Páginas / Ano 4 / Edição nº 146



DECRETOS

DECRETO nº. 480/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.415 de 15 de junho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), de acordo com o disposto no artº 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.00000-003	CONTR P/PROGR FORMAÇÃO PATRIM SERV PÚBLICO PASEP	0 2 0 7 6	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado o cancelamento da seguinte dotação, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	0 2 0 7 6	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 1.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva em, 28 de Dezembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

MARIO FONSECA FILHO
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 001/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o Senhor **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Bacharel em Administração de Empresas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.374.672 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 435.439.799-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Lírios, 98 – Jardim Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. O Secretário Municipal de Finanças, até a nomeação do Secretário Municipal de Administração, responderá interinamente por esta Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 002/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, o Senhor **RODRIGO PINTO MENDES**, Bacharel em Direito, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.500.430-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.130.989-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Profª. Marieta Camargo, 123 – Bairro Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 001/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 003/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, o Senhor **DIRCEU MOURA JORGE**, militar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.788.810-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.820.099-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Subtente Deable, 91 – Bairro São Luís, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 004/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, o Senhor **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Administrador, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.744.969-8 SP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.598.589-40, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Avencas, 62 – Bairro Jd. Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 415/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 005/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS**, a Senhora **CEILA JOSE BUENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.140.568-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.323.009-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cecílio Bahia, nº. 25 - Bairro: Fluvópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 855/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 006/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, a Senhora **CINTIA APARECIDA FERMINO DOS SANTOS**, Bacharel em Direito, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.398.681-3 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 360.620.298-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Djalma Camargo, 670 "B" - Bairro Matarazzo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 197/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 007/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, o Senhor **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico em Informática, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.415.371-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.349.969-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romário Martins, 81 - Bairro Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 415/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Procon	Ramal:	209
-Administração e Recursos Humanos		233
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		206/208
-Planejamento		239
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariáiva		3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Polícia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariáiva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

DECRETO nº. 008/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **MAURICIO FERNANDES**, Bacharel em Direito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.984.809-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Beltrão, Nº. 252, bairro Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 241/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 009/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, a Senhora **SANDRA MARA MARCONDES DA LUZ**, Bacharel em Direito, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.820.645-8 SP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.388.499-51, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 304 - Bairro Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 415/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 010/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Senhor **PEDRO LEOCADIO DELGADO**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.554.141 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.252.999-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Subtenente Deable, 522 - casa 02 - Bairro Fluiópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 333/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 011/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO**, a Senhora **MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 80.801.286-58 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.885.512-91, residente e domiciliada a Rua Joaquim C. de Gouveia, s/n - Bairro São Luís, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 452/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 012/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, o Senhor **PAULO CEZAR PAULUK**, Contador, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.202.571 SP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.998.009-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Leandro Machado, 1500 - Bairro Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 868/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 013/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o Senhor **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, comerciante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.508.803 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.315.949-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 311 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 234/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 014/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. **EXONERA**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA**, o Senhor **VALDIR DE MIRANDA**, nomeado que fora pelo Decreto nº. 339/2012, datado de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º. **NOMEIA**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROASE CURUMIM**, o Senhor **VALDIR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.144.623-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.009.989-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista Carneiro, 142 - Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo II da Lei nº 2165/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 015/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA**, a Senhora **REGIANE DE OLIVEIRA MILANEZI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.296.530-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.482.379-66, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cascavel, 480 - Bairro Primavera I, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 016/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, a Senhora **FRANCINE NURMBERG**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.759.485-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 072.750.779-65, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Fluviópolis, 48 - Bairro Fluviópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 456/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 020/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a Senhora **SALETE PRESTES DOS SANTOS**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.287.299-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53, residente e domiciliada nesta cidade, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 460/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 024/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, o Senhor **PAULO PUQUEVIS**, bacharel em Ciências Contábeis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.300.318 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00, residente e domiciliado a Rua Samir Dib, 55 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 468/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 017/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**, a Senhora **ROSA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.560.294-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 597.505.969-00, residente e domiciliada a Praça Dona Izabel Branco, 307 – Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo II da Lei nº 2.165/2010 e Lei 2002/2009, Lei de Criação do Cargo.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 457/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 021/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o Senhor **EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR**, Desenhista Técnico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22-556-916-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34, residente e domiciliado nesta cidade, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 456/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 025/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **DIVAEI DA SILVA MELO**, comerciante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.064.808-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.090.459-81, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Waldomiro Messias, 15 – Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 404/2011.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 018/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, a Senhora **DÉBORA PUCHALSKI BRONOSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.959.139-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.580.219-56, residente e domiciliada nesta cidade, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 458/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 022/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, a Senhora **MARIA MARCIA CZECALSKI HORNUNG**, Professora de Educação Física, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.401.251-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 825.836.689-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Azaléias, 157 – Bairro Jd. Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 463/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 026/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, o Senhor **LEONARDO VON LINSINGEN**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.557-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.901.089-98, CRBio 34213/07-D, residente e domiciliado na Rua Levi Carneiro Lobo, 93 – Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 180/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 019/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, a Senhora **ALCIONE LEMOS**, educadora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.055.075 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Do Expedicionário, 406 – Bairro São Luís.

Artigo 2º. Os serviços prestados, não serão remunerados, considerados relevantes e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 488/2010.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 023/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, a Senhora **MARIANA ANDRETTO BALLONI**, Arquiteta, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.916.269-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.134.809-08, CREA/PR nº. 71.149-D, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Joaquim Carlos de Gouveia, s/n, Bairro São Luís, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 553/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 027/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**, o Senhor **MARIO ROBERTO PRESTES**, Pedagogo, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.952.906-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 572.109.429-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Carlos de Gouveia, 787 – São Luiz, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



DECRETO nº. 028/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, o Senhor **CAPISTRANO PATO CUNHA**, Administrador, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.456.975-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.459.689-08, CRA/PR nº. 16045, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Leonidas F. de Barros, 219 – Bairro Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 177/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 029/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, a Senhora **ROSANA ARAUJO LOPES**, Jornalista, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.186.806-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.665.279-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Fazenda Água Doce, Serra do Butiá – Zona Rural, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 030/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, o Senhor **AGUINALDO FELIX DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.268.720-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.820.329-27, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mario Ferreira Terres, 419 – Jardim Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 359/2011.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 031/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor **CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**, Dentista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.574.174-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.325.459-10, CRO 18324, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Michael Wahrhaftig, 127 - Bairro Jd. Central, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 304/2011.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 032/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION**, o Senhor **ALFREDO ROGÉRIO DIAS**, Administrador, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.337.034-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 599.189.699-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 230– Jardim Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 033/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a Senhora **NARA GISELLE BUENO**, Administrador, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.579.712-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.517.549-88, CRA-PR nº. 16726, residente e domiciliada à Rua Leônidas Ferreira de Barros, 13 – Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 082/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 034/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO SAMAE**, o Senhor **ANACLETO SPELINO**, comerciante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.265.576-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.939.269-49, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, 62 – Bairro Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 035/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Revoga o Decreto nº. 475/2012, datado de 28 de dezembro de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 036/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o Senhor **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, pedagogo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Expedicionário, 745 – Bairro São Luis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 037/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **JOSÉ AMILTON ROMÃO**, Comerciante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.267.418 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 231 – Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 477/2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 038/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**, a Senhora **GISELLE INAIARA SYRING**, Agrimensor, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.179.207-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Djalma Camargo, 242 - A - Bairro Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 029/2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 039/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 00002/2013, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada que fora, através do Decreto nº 564/2009, a Senhora **FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY**, portadora do RG nº 10.724.995-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.880.539-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 040/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 00012/2013 do cargo de **MONITOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 298/2011, a Senhora **ANA APAULA GOMES PEREIRA**, portadora do RG nº 11.103.646-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.518.189-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 041/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10 (art. 3º, § único) e, ainda com base no protocolo geral sob nº. 00018/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **ALTERA** o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº. 2272/2010, de 29 de Novembro de 2010 (Código Tributário do Município de Jaguariaíva), que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplo - Econômico e IBGE.

Artigo 2º. O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2013 será de **R\$ 80,53** (oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 3º. **REVOGA** o Decreto nº 499/2011, datado de 27 de Dezembro de 2011.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

SÉRIE HISTÓRICA - IPCA-ESPECIAL

ANO	MÊS	N. ÍNDICE (DEZ 93=100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2009	JAN	2848,95	0,40	1,18	2,11	0,40	5,79
	FEV	2866,90	0,63	1,33	2,39	1,03	5,77
	MAR	2870,05	0,11	1,14	2,24	1,14	5,65
	ABR	2880,32	0,36	1,10	2,30	1,51	5,40
	MAI	2897,31	0,59	1,06	2,40	2,10	5,44
	JUN	2908,32	0,38	1,33	2,49	2,49	4,89
	JUL	2914,72	0,22	1,19	2,31	2,72	4,47
	AGO	2921,42	0,23	0,83	1,90	2,95	4,34
	SET	2926,97	0,19	0,64	1,98	3,15	4,27
	OUT	2932,24	0,18	0,60	1,80	3,34	4,14
	NOV	2945,14	0,44	0,81	1,65	3,79	4,09
	DEZ	2956,33	0,38	1,00	1,65	4,18	4,18
2010	JAN	2971,70	0,52	1,33	1,95	0,52	4,31
	FEV	2999,63	0,94	1,85	2,68	1,46	4,63
	MAR	3016,13	0,55	2,02	3,05	2,02	5,09
	ABR	3030,61	0,48	1,98	3,35	2,51	5,22
	MAI	3049,70	0,63	1,67	3,55	3,16	5,26
	JUN	3055,49	0,19	1,30	3,35	3,35	5,06
	JUL	3052,74	-0,09	0,73	2,73	3,26	4,74
	AGO	3051,21	-0,05	0,05	1,72	3,21	4,44
	SET	3060,67	0,31	0,17	1,48	3,53	4,57
	OUT	3079,65	0,62	0,88	1,62	4,17	5,03
	NOV	3106,13	0,86	1,80	1,85	5,07	5,47
	DEZ	3127,56	0,69	2,19	2,36	5,79	5,79
2011	JAN	3151,33	0,76	2,33	3,23	0,76	6,04
	FEV	3161,90	0,33	2,44	4,28	1,74	6,08
	MAR	3200,99	0,60	2,35	4,58	2,35	6,13
	ABR	3225,64	0,77	2,36	4,74	3,14	6,44
	MAI	3248,22	0,70	2,08	4,57	3,86	6,51
	JUN	3255,69	0,23	1,71	4,10	4,10	6,55
	JUL	3258,94	0,10	1,03	3,41	4,20	6,75
	AGO	3267,74	0,27	0,60	2,70	4,48	7,10
	SET	3285,06	0,53	0,90	2,63	5,04	7,33
	OUT	3298,86	0,42	1,22	2,27	5,48	6,20
	NOV	3314,03	0,46	0,88	1,79	5,96	6,69
	DEZ	3332,59	0,56	1,45	2,36	6,56	6,56
2012	JAN	3354,25	0,65	1,68	2,92	0,65	6,44
	FEV	3372,03	0,53	1,75	3,19	1,19	5,98
	MAR	3380,46	0,25	1,44	2,9	1,44	5,60
	ABR	3395,00	0,43	1,21	2,91	1,87	5,25
	MAI	3412,31	0,51	1,19	2,97	2,39	5,05
	JUN	3418,45	0,18	1,12	2,58	2,58	5,00
	JUL	3429,73	0,33	1,02	2,25	2,91	5,24
	AGO	3443,11	0,39	0,90	2,11	3,32	5,37
	SET	3459,64	0,48	1,20	2,34	3,81	5,31
	OUT	3482,13	0,65	1,53	2,57	4,49	5,56
	NOV	3500,93	0,54	1,19	2,41	5,05	5,64
	DEZ	3525,09	0,69	1,89	3,12	5,78	5,78

FONTE: IBGE - Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

DECRETO nº. 042/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10 (art. 62) e, ainda com base no protocologeral sob nº. 00023/2013,

DECRETA

Artigo 1º- Regulamenta os artigos 40 e 62 da Lei Municipal nº. 2272/2011.

Artigo 2º- Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2013, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR ALQUEIRE PARA AREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:

Mecanizavel:..... R\$ 5.392,79
Não Mecanizavel: R\$ 3.549,43

Alto da Serra: Fazenda Restingão - Samambaia - Cajuru - Rio das Mortes - Baú - Campo do Lajeado:

Mecanizavel: R\$ 12.839,99
Não mecanizavel: R\$ 8.568,88

Bairros Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Pirai do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. Pr 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:

Mecanizavel: R\$ 9.666,60
Não Mecanizavel: R\$ 6.453,28

Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.

Mecanizavel: R\$ 12.207,10
Não Mecanizavel: R\$ 7.776,63

Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. Pr 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.

Mecanizavel: R\$ 16.451,68
Não Mecanizavel: R\$ 11.245,77

Quadro Suburbano:

Mecanizavel:..... R\$ 17.261,77
Não Mecanizavel: R\$ 8.764,51

VALOR EM REAIS POR m² PARA AREAS URBANAS

BAIRRO		
BAIRRO LAGOÃO PARTE BAIXA	URBANO	R\$ 56,35
BAIRRO LAGOÃO PARTE ALTA	URBANO	R\$ 34,81
BELVEDERE	URBANO	R\$ 81,22
BOSQUE DA SAUDE	URBANO	R\$ 29,84
CENTRO AO REDOR	URBANO	R\$ 202,21
CENTRO AVENIDA	URBANO	R\$ 447,51
CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 10,60
CONDOMINIO CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 81,22
CIANÉ	URBANO	R\$ 77,91
CIDADE ALTA	URBANO	R\$ 74,59
COHAPAR	URBANO	R\$ 20,55
CONDOMINIO MATARAZZO	URBANO	R\$ 77,91
CONJ HAB GRALHA AZUL	URBANO	R\$ 9,93
DAVID FRIZZANCO	URBANO	R\$ 74,59
DAVID FRIZZANCO II	URBANO	R\$ 69,62
DISTRITO INDUSTRIAL	URBANO	R\$ 8,95
FAZENDA TAQUARAL	URBANO	R\$ 6,22
JARDIM ALDO RIBAS AO REDOR	URBANO	R\$ 62,99
JARDIM ALDO RIBAS AVENIDA	URBANO	R\$ 149,17
JARDIM ALVORADA	URBANO	R\$ 25,52
JARDIM CAPIVARI	URBANO	R\$ 76,25
JARDIM CENTRAL	URBANO	R\$ 175,69
JARDIM CHAFARIZ	URBANO	R\$ 21,56
JARDIM EDITH	URBANO	R\$ 20,55
JARDIM IPE	URBANO	R\$ 79,56
JARDIM LARANJEIRA	URBANO	R\$ 34,01
JARDIM LELINE	URBANO	R\$ 53,04
JARDIM LIMEIRAS	URBANO	R\$ 23,86
JARDIM MATARAZZO	URBANO	R\$ 81,22
JARDIM MATARAZZO II	URBANO	R\$ 66,30
JARDIM MATARAZZO III	URBANO	R\$ 79,03
JARDIM NOSSA SRA DE FATIMA	URBANO	R\$ 87,84
JARDIM SAMAMBAIA	URBANO	R\$ 46,41
JARDIM SANTA LUZIA	URBANO	R\$ 4,97
JARDIM SÃO BRAZ	URBANO	R\$ 33,15
JARDIM SÃO ROQUE	URBANO	R\$ 69,62
JARDIM TAQUARAL	URBANO	R\$ 39,77
JARDIM TAQUARAL II	URBANO	R\$ 29,84
JARDIM VITORIA	URBANO	R\$ 45,25
LAGEADO	URBANO	R\$ 62,99
LAGEADO CHACARAS	URBANO	R\$ 2,00
LOTEAMENTO ROBERTO BLUM	URBANO	R\$ 17,56
NUCLEO HAB PRIMAVERA	URBANO	R\$ 23,22
PEDRINHA	URBANO	R\$ 13,93
PLANALTO VERDE	URBANO	R\$ 13,59
PORTAL DO PARK	URBANO	R\$ 96,13
PRIMAVERA	URBANO	R\$ 49,73
PRIMAVERA I	URBANO	R\$ 43,09
PRIMAVERA II	URBANO	R\$ 23,22
PRIMAVERA III	URBANO	R\$ 17,23
REMONTA	URBANO	R\$ 41,43
SANTA CECILIA	URBANO	R\$ 41,43
VL AMANDO RIBAS	URBANO	R\$ 79,56
VL ANEZIA	URBANO	R\$ 64,65
VL BARROS	URBANO	R\$ 33,15
VL BARROS II	URBANO	R\$ 29,84
VL FLUVIOPOLIS	URBANO	R\$ 61,33
VL FLUVIOPOLIS II	URBANO	R\$ 51,38
VL FLUVIOPOLIS III	URBANO	R\$ 46,41
VL FLUVIOPOLIS IV	URBANO	R\$ 40,44
VL FONSECA	URBANO	R\$ 62,99
VL FONSECA II	URBANO	R\$ 54,69
VL KENNEDY	URBANO	R\$ 43,09
VL NOVA	URBANO	R\$ 59,67
VL PINHEIRO	URBANO	R\$ 44,74
VL PUREZA	URBANO	R\$ 59,67
VL SANTO ANDRE	URBANO	R\$ 38,12
VL SÃO LUIZ	URBANO	R\$ 76,25
VL SILAS GERON AYRES	URBANO	R\$ 33,15

VALOR PARA CALCULO DE ÁREAS CONSTRUIDA NO QUADRO URBANO

- Construção em alvenaria predial R\$ 471,23 o m2
- Construção em alvenaria barracão industrial/deposito..... R\$ 294,53 o m2
- Construção Mista: R\$ 249,27 o m2
- Construção de Madeiras: R\$ 192,34 o m2
- Construção Popular: R\$ 141,63 o m2
- Casa de Multirão: R\$ 141,63 o m2

Comissão Permanente de Avaliação de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 038, de 07 de Janeiro de 2009:

Disnei A. de Oliveira Giovana de Fátima P. de Mello Giselle Inaiara Syring

Artigo 3º. **REVOGA** o Decreto nº. 497/11 de 27 de Dezembro de 2011.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

DECRETO nº. 043/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, inciso V e X da Lei Orgânica Municipal, com base no protocolo geral sob nº. 00024/2013, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.065, de 12 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre a fixação do valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Intermunicipal,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos preços conforme a solicitação constante no Ofício nº. 003/2013-SMF/TRIB do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária,

CONSIDERANDO os índices apresentados pela tabela do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplo - Econômico e IBGE, utilizado para atualização dos preços municipais, uma vez que trata-se do Índice Oficial utilizado pelo Município,

DECRETA

Artigo 1º. A taxa de embarque no Terminal Rodoviário do Município de Jaguariaíva instituída pela Lei Municipal nº. 1.065 de 12 de fevereiro de 1990, passará a ter o custo de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real), considerado para tanto os custos operacionais, e de manutenção do Terminal Rodoviário Municipal "João Pessa".

Parágrafo único. O parâmetro utilizado para atualização da taxa de embarque que atualmente é de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos de real), válida a partir de 27 de Dezembro de 2011, através do Decreto nº. 500/2011.

Artigo 2º. A taxa será atualizada anualmente pelo mesmo índice que é o adotado oficialmente pelo Município de Jaguariaíva.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 4º. **REVOGA** o Decreto nº 500/11 de 27 de Dezembro de 2011.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 106

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

- Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 105 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **04 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
 - ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
 - ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
 - ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
 - ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;



INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
60586	33°	JEAN MARCELL F. RESTELATO	DENTISTA	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE SUELEN GARCIA ZANCO
60463	6°	JOELSON VIEIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CAIO FREGNI DE OLIVEIRA
60154	4°	DIEGO LOPES RASCHELLT	MEDICO VETERINÁRIO	PARA PREENCHER A VAGA DE MARCONI FERREIRA DE BARROS, EXONERADO A PEDIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 11559/2012
61004	36°	TADEU VITOLDO REDO	ENFERMEIRO	DEVIDO A DESISTÊNCIA DE MARIANE CORREA DOS SANTOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 14479/2012
62557	37°	JEFFERSON IVO VILELA	ENFERMEIRO	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
687	143°	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 12213/2012
61980	144°	IRIA MARIA HASS LEDUR	TECNICO EM ENFERMAGEM	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 12213/2012
775	145°	MARLI DERCI	TECNICO EM ENFERMAGEM	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 12213/2012
63025	19°	LEONICE APARECIDA ANHAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FINAL DE LISTA - PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 12213/2012
62194	31°	JULIANA AXT	ASSISTENTE SOCIAL	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CARINA DALCOL LEITE
1434	42°	GABRIELI AIUB CAMARGO	MONITOR	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE FERNANDA RAINE DA SILVA
464	114°	HOSANA ALVES DA LUZ PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14372/2012
1022	115°	CAMILA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14372/2012
61514	116°	DEVIDLENE VIANA DE SOUZA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14372/2012
1257	52°	SANDRA APARECIDA ARRUDA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012
60222	53°	KATHIA REGINA TEIXEIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14120/2012
102	55°	CLEONICE DOS SANTOS	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
600	56°	SILVANA SCHELESKY LAZARINE	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
62446	58°	VIRGINIA PIETROSKI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012, E AINDA DEVIDO AO CLASSIFICADO EM 57º LUGAR JÁ HAVENDO SIDO CHAMADO PARA A VAGA DE PNE
61358	59°	JESSICA REIS PUCCI	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
738	60°	SANDRA MARA CORREA	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
62357	61°	THABATA SALDANHA	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012

61006	62°	VILMARISA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
62914	63°	MARILENE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
63270	64°	FLAVIO SILVA NAZARETH	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
63024	65°	SOLANGE DE MELO SCHONS	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
848	66°	DALVA MARA ALVES MACIEL	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
1402	67°	ELISABETE SOBEIRO ANDRZEJEWSKI	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
1348	68°	VALDIR CAMEVAR MACHADO	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012
60638	69°	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 12090/2012

Jaguariáiva, 03 de janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 30 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **04 de janeiro a 14 de janeiro de 2012**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
26°	ANGELA BARRETO JORGE	310	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14120/2012
27°	PEDRO KOXNE	425	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14120/2012
28°	MARIA NEVES BARBOSA DE ANDRADE	806	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 14120/2012
29°	EDNA ROSA LOPES	555	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012
30°	CELIA CUNHA CAMPOS BENEDITO	327	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012
31°	JANINE NUNES PONTES ANTUNES RODRIGUES	97	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012
32°	LAELSON RODRIGUES	260	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012
33°	NOEMI GONÇALVES DOS SANTOS MAINARDES	53	PARA ATENDER AO PROTOCOLO GERAL Nº 13593/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 03 de janeiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas - 222
Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000
Visite nosso site: www.cmjaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA (EXERCÍCIO 2013/2014)

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, às 22:00h (vinte e duas horas), tomou posse a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para exercício 2013/2016, assim constituída em conformidade com as disposições legais:

Presidente:- Vereador José Marcos Pessa Filho
Vice-Presidente:- Vereador Valdemir Ferreira
1º Secretário:- Vereador Gilberto Mussi
2º Secretário:- Vereadora Sandra Maria Negrini
3º Secretário:- Vereador Alencar Alves de Mello

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

GILBERTO MUSSI
Vereador - 1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2012.

Súmula:- *Dá denominação ao prédio da Câmara Municipal de Jaguariáiva.*

Autoria:- Mesa Executiva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:-

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Jaguariáiva, de "EDIFÍCIO VEREADOR DURVAL ATHAYDE", com Sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 21 de dezembro de 2012.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente

Vereador Gilberto Mussi
1º Secretário